



PUBLICADO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
Em 04/05/2017

Andréia Sorhala
Advogada Jurídica
OAB/PE 29.131
Prefeitura Municipal de Exu

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO ESTADO DE PERNAMBUCO BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE EXU-PE, PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL - ETE"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Exu autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, um terreno localizado na Av. Luiz Gonzaga, perímetro urbano deste município, limitando-se: ao NORTE (125,00 metros), com a Av. Luiz Gonzaga; ao SUL (125,00 metros), com o espólio dos herdeiros de José Alves de Alencar (Zito); ao LESTE (114,60 metros), terra da Prefeitura Municipal de Exu; ao OESTE (125,00 metros), com a Rua Projetada ao lado da Vila Olímpica. Perfazendo uma área total de 14.975,00 m², área de propriedade deste Município, devidamente registrada no cartório de imóveis sob o número matrícula: 6329.

§1º - O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente, à instalação de uma Escola Técnica Estadual - ETE.



PUBLICADO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
Em / /

Andreia Sorhala
Assessora Jurídica
OAB/PE 28.121
Prefeitura Municipal de Exu

ART. 2º - O donatário – Estado de Pernambuco – terá o prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da celebração da escritura pública de doação, para início das obras de construção da Escola Técnica.

Parágrafo único – Expirando o prazo assinalado por este artigo, sem que seja iniciada a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

ART. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, em 04 de Maio de 2017.



RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE

Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho
Prefeito Municipal de Exu-PE
CPF: 946.446.164-06

